



CONGRESSO NACIONAL

MPV 735

00127 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD16824.74106-25

DATA
29/06/2016

MEDIDA PROVISÓRIA N° 735, de 2016.

AUTOR

DEPUTADO SERGIO VIDIGAL - PDT

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprime-se, no art. 5º da MP, o Parágrafo único do art. 14 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é assegurar que os pagamentos referentes a aquisição de bens e direitos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização sejam realizados por meio de moeda corrente.

ASSINATURA

Brasília, 29 de junho de 2016.